

# FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

## EDITAL Nº 037/2023/CEST

### SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES MEDIANTE CONVÊNIO COM A FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

A **Faculdade Santa Terezinha – CEST**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, torna público o presente Edital disciplinando as condições para a inscrição e seleção para indicação ao **PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER – EDIÇÃO 2023**, para candidatos regularmente matriculados nos seus cursos de graduação, nos termos do Art. 18, incisos XV e XVIII, do Regimento Interno, e por força do **CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2023**, firmado entre a sua Mantenedora, a APAE de São Luís, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

#### 1 DO PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES

- 1.1 O Programa de Bolsas do SANTANDER UNIVERSIDADES fundamenta-se no instrumento intitulado **“Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023”**, anexo a este Edital, do qual todos os interessados deverão tomar conhecimento, concordar e cumprir com o estabelecido.
- 1.2 O Programa de Bolsas do SANTANDER UNIVERSIDADES tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, os estudantes de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), e para estudantes que já possuem auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.) das IES conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica, conforme prescrito nos **“Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023”**;
- 1.3 O Programa denominado Bolsas Santander Graduação tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pelas IES conveniadas, o recebimento de apoio financeiro no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, entre outros, conforme prescrito no **ANEXO I dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023”**.

#### 2 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) INTERESSADO(A)

- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Santa Terezinha – CEST;
- 2.2 Apresentar frequência igual ou acima da média exigida pela Faculdade Santa Terezinha – CEST;

- 2.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico, comprovado por meio do histórico escolar;
- 2.4 Apresentar baixa condição econômica e social, comprovada mediante apresentação da documentação a ser exigida pelo Serviço Social do CEST, após a Pré-Seleção;
- 2.5 Comprometer-se a manter o vínculo com o CEST durante a vigência da Bolsa, em caso de selecionado(a), indicado(a) e aprovado(a) pelo Programa;
- 2.6 Não ter participado de qualquer edição anterior do Programa de Bolsas Santander ou Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Santander.
- 2.7 **Estar devidamente inscrito(a) na Plataforma de Bolsas Santander, mediante criação do seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br) (Site) e, posteriormente, preencher o formulário lá disponível para formalização da sua inscrição no PROGRAMA;**
- 2.8 Concordar e cumprir com o que estabelecem os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023” e este Edital, incluindo o que se refere às infrações e ressarcimentos;
- 2.9 Concordar e cumprir com o que rege a Política de Responsabilidade disponível na plataforma [https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br) no ato de sua inscrição.

### 3 DAS VAGAS

- 3.1 O Programas de Bolsas do Santander disponibiliza para a Faculdade Santa Terezinha – CEST um total de 2 (duas) Bolsas;
- 3.2 As vagas referidas no item 3.1 poderão ser alteradas de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as), na proporção de 7 (sete) para cada bolsa disponibilizada;

### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas por **meio eletrônico, conforme item 2.5**, até o dia **05/07/2023**.

### 5 DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

- 5.1 A Faculdade Santa Terezinha \_ CEST realizará o processo de seleção dos(as) alunos(as) que estiverem **obrigatoriamente inscritos(as) no Site do Programa de Bolsas Santander** e seguirem os demais critérios estabelecidos nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023” e neste Edital.
- 5.2 A Pré-Seleção se dará pela análise do histórico escolar do candidato, observado o critério de maior tempo para integralização curricular.
- 5.3 A Seleção Final dar-se-á após análise da situação econômica e social do candidato, mediante análise da documentação solicitada pelo Serviço Social.
  - 5.3.1 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:
    - a) Menor condição econômica e social entre os pré-selecionados;
    - b) Maior nota no coeficiente de rendimento escolar;
    - b) Não apresentar reprovação em qualquer disciplina ou componente curricular.
- 5.4 A divulgação dos resultados ocorrerá após análise pela Comissão constituída para esse fim, sendo o resultado e consequente indicação ao Programa de Bolsas

Santander comunicados ao(à) candidato(a) selecionado via e-mail e por mídia eletrônica.

## **6 DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS DO PROGRAMA**

**6.1.** Os resultados de todas as etapas do PROGRAMA serão divulgados pela Faculdade Santa Terezinha – CEST por intermédio de mídia eletrônica e/ou impressa, conforme Termos do Convênio e política institucional, visando garantir a publicidade de todos os atos e procedimentos, respeitadas as regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** A participação do candidato neste Processo Seletivo implicará o total conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos “**Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023**”, dos quais não poderá alegar desconhecimento
- 7.2** As dúvidas ou situações relativas ao Programa de Bolsas Santander serão decididas de forma soberana e irrecurável pelo SANTANDER, como rezam os “**Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023**”.
- 7.3** Os casos omissos e dúvidas alusivos a este Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

São Luís (MA), 03 de julho de 2023.

**Maria da Conceição Lima Melo Rolim**  
*Diretora Geral em Exercício*